

## **AVISO N° 06/2013**

Para conhecimento e de acordo com o n.º 2 do art.º 23, Cap. III do Regulamento do Cemitério Municipal de Sines, avisam-se os Munícipes de que os serviços irão proceder à exumação das sepulturas abaixo indicadas:

**1622, 1623, 1624, 1651, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045.**

Assim e de acordo com o parágrafo 1.º do mesmo artigo, deverão os interessados, no prazo de 30 dias, dirigir-se aos Serviços de Cemitério a fim de ser acordado quanto à data de exumação e sobre o destino que pretendem dar às ossadas.

Segundo o parágrafo 3.º do mesmo artigo, se decorrido o prazo fixado no presente aviso sem que tenha sido promovida qualquer diligência, será feita a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes.

Sines, 13 de Março de 2013

O Vereador Com Competências  
Delegadas,

António José Nogueira de Almeida

Do presente Aviso, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 1 página cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço emissor (GP), e o outro entregue à Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos.